

## **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR 430, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro, **SIDNEI DOS SANTOS MACEDO**, brasileiro, casado, Servidor Público, portadora do RG nº 13535539 73 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.600.895-37, residente na Avenida Almirante Beirute, 02, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/21, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO**

**1.1** O presente aditivo ao contrato nº 044/2021, considerando a similaridade das atribuições instituídas em contrato, tem por objeto o remanejamento de função do Contratado para **“Gestor de Frotas”** do PROINFRA- Programa de Infraestrutura do CDS Velho Chico.

**1.2** Este Termo Aditivo de Contrato temporário nº 044/2021, está vinculado ao Edital nº 001/2021 – Processo Seletivo nº 001/2021 do CDS-Velho Chico e será regido pelo regime jurídico **“CELETISTA”**, conforme determinação da lei nº 13.822/19 e Protocolo de Intenções, devidamente ratificado mediante Lei pelos Municípios consorciados.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

**Unidade Gestora:** 01 – CONSÓRCIO PÚBLICO

**Projeto:** GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIO – RECURSOS ESTADUAIS

**Natureza:** 3.3.90.36 – Desdobramento: 99 – Outros serviços de terceiros- pessoa física

**Fonte de Recurso:** 00.00.0024.000 Transferência de convênios-outros

### **III- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **3.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

**3.1.2.** Participar de todo o processo de gerenciamento de frota e patrulha mecanizada do CDS Velho Chico, contribuindo para a execução do objetivo geral, cronograma de atividades e demais responsabilidades inerentes à perfeita execução do seu cargo;

**3.1.3.** Gerenciar, fiscalizar as atividades referente a utilização do maquinário e equipamentos nos projetos de infraestrutura do CDS Velho Chico

**3.1.4** Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos, para alcance de cada meta determinada no cronograma do projeto.

**3.1.5** Ter disponibilidade para viajar.

**3.1.4.** Aptidão para dirigir automóvel conforme categoria de sua CNH.

### **IV – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

4.1. As demais cláusulas do contrato originário nº 044/21 permanecem inalteradas em todos os seus termos.

### **V – CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

**5.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa-Bahia, como competente para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E, por se acharem justa e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.



Bom Jesus da Lapa, 01 de março de 2025.

***CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO***

*CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39*

**SIDNEI DOS SANTOS MACEDO**

CPF/MF sob o nº 033.600.895-37

TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_